

## ANEXO I

### CATEGORIAS DE APOIO - AUDIOVISUAL

#### 1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), para apoio a **Produções de obras Audiovisuais**, distribuídos nas seguintes categorias:

- a) R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para até 3 (três) projetos;
- b) R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para até 4 (quatro) projetos;

#### 2. DESCRIÇÃO DA CATEGORIA

##### **Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais**

2.1 Neste edital, o apoio a **Produções de obras Audiovisuais** refere-se ao apoio concedido para o desenvolvimento de **Obras Audiovisuais** locais. Esse tipo de fomento tem como objetivo apoiar financeiramente produtores, artistas e técnicos do setor audiovisual, domiciliados em Ponta Grossa, fomentar a criação local de produtos audiovisuais e incentivar o desenvolvimento do setor e dos profissionais desse segmento no município.

2.2 Os proponentes devem seguir o regramento dos itens 7.2.1 e 7.2.2 do presente edital, referente ao tipo de pessoa definido para cada categoria.

2.3 Os recursos fornecidos podem ser direcionados para financiar todo o processo de produção, desde o desenvolvimento do projeto até a distribuição.

2.4 Os projetos deverão prever obras INÉDITAS de livre temática informando a classificação indicativa.

2.5 Os projetos inscritos deverão ser executados **EM PONTA GROSSA, COM EQUIPE TÉCNICA E ARTÍSTICA LOCAL**, salvo em projetos cujas características de produção não possam ser realizadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas e domiciliados no município, mediante justificativa que deverá ser incluída em campo próprio na ficha de inscrição.

2.6 O projeto deverá estar inscrito em uma das faixas orçamentárias indicativas de valores das categorias descritas no item 1 e também deverá estar inscrito em um dos formatos descritos no item 3.1.

2.7 Todos os projetos deverão ser gravados e finalizados em resolução full HD obrigatoriamente.

2.8 Os projetos deverão necessariamente incluir a descrição técnica dos equipamentos que irão utilizar em sua produção.

### 3. DESCRIÇÃO DOS FORMATOS

3.1 Para este edital serão aceitas inscrições de produção de obras audiovisuais nos seguintes formatos:

**I - MÉDIAS-METRAGENS:** de duração superior a 15 (quinze) minutos e igual ou inferior a 70 (setenta) minutos.

**II - CURTAS-METRAGENS:** de duração superior a 5 (cinco) minutos e igual ou inferior a 15 (quinze) minutos.

3.2 Obrigatoriamente os projetos de média e curta-metragens deverão ser de gênero: documentário, ficção e/ou animação.

3.3 Os projetos de Média-metragem deverão obrigatoriamente se inscrever na categoria A do item 1.

3.4 Os projetos de Curta-metragem deverão obrigatoriamente se inscrever na categoria B do item 1.

3.5 O quantitativo da distribuição referente a cada categoria e formatos que serão contemplados por este edital estão listados na tabela do item 5.

### 4. DOCUMENTOS ESPECÍFICOS DOS FORMATOS

4.1 Os documentos específicos dos formatos são obrigatórios e de caráter eliminatório, caso não apresentados. E todos os projetos têm documentos obrigatórios para inscrição listados no item 10.2 do edital.

4.2 Para obras de **CURTA** e/ou **MÉDIA-METRAGEM** deverá ser apresentado na inscrição:

- Conter no projeto as funções de produtor, diretor e roteirista.
- Argumento.
- Para OBRA DE FICÇÃO: Justificativa e abordagem do tema, sendo necessário roteiro literário (sem os diálogos).
- Para OBRA DE DOCUMENTÁRIO: Pesquisa/justificativa/abordagem do tema, indicação/estrutura (sustentação teórico-prática da ideia que se pretende comunicar).
- Para OBRA DE ANIMAÇÃO: Além dos itens previstos, se ficção e/ou documentário, apresentar *storyboard* de pelo menos três sequências.

4.3 Para todas as propostas que propõem ações presenciais, em TODOS OS FORMATOS, apresentar o Termo de ciência de uso de espaço público e privado (ANEXO XVI) de todos os locais citados no projeto.

4.4 Obrigatoriamente as propostas inscritas deverão prever a realização de exposições gratuitas das obras produzidas, podendo ser presencial e/ou online, ficando a critério do proponente o formato de apresentação usado, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições.

4.4.1 Os projetos propostos deverão ser de fruição coletiva e gratuita.

4.5 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão também disponibilizar 1 (uma) cópia do material das obras produzidas a ser entregue para a SMC. O envio do material deverá ser realizado por meio de *link* de hospedagem do Google Drive aberto para *download* (Acesso Geral - Qualquer pessoa com o *link* - Editor) pelo *e-mail* [lpjpg2024@gmail.com](mailto:lpjpg2024@gmail.com).

4.6 Todos os custos para a realização das ações obrigatórias descritas no item 4.4 serão de responsabilidade do proponente, sem nenhum ônus para o Município, e devem estar previstas no ato do preenchimento do formulário de inscrição online (ANEXO III).

## 5. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

5.1 Tendo em vista que as vagas são distribuídas por formatos dentro das categorias, não configura a possibilidade de ter cotas pelo regramento disposto no item 5.12 do edital sobre o quantitativo fracionado. Porém a pontuação extra continua existindo dentro do regramento para todas as opções de categorias e formatos.

ARTIGO 6º LPG	CATEGORIAS	FORMATOS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS INDÍGENAS	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
	A	MÉDIA-METRAGEM DOCUMENTÁRIO	1	0	0	3	R\$ 70.000,00	R\$ 210.000,00
		MÉDIA-METRAGEM ANIMAÇÃO	1	0	0			
		MÉDIA-METRAGEM FICÇÃO	1	0	0			
	B	CURTA-METRAGEM DOCUMENTÁRIO	1	0	0	4	R\$ 40.000,00	R\$ 160.000,00
		CURTA-METRAGEM ANIMAÇÃO	1	0	0			
		CURTA-METRAGEM FICÇÃO	1	0	0			
		CURTA-METRAGEM CONCORRÊNCIA GERAL	1	0	0			
								<b>VALOR TOTAL DO EDITAL: R\$ 370.000,00</b>